

TRIGO ENSACADO

A amostragem deve ser por furação ou calagem, sendo os sacos tomados inteiramente ao acaso, mas sempre respeitando a expressão média do lote, numa quantidade mínima de 30 g (trinta gramas) de cada saco.

TAMANHO DO LOTE EM SACOS	Nº DE SACOS A SEREM AMOSTRADOS
2 a 25	2
26 a 50	3
51 a 90	5
91 a 150	8
151 a 280	13
281 a 500	20
501 a 1200	32
1201 a 3200	50
2301 a 10000	80
10001 a 35000	125
35001 a 150000	200
150001 a 500000	315
500001 ou mais	500

TRIGO EM GRANEL

EM VEÍCULOS: com o uso de amostrador apropriado, coletar amostras parciais em diferentes pontos e profundidades da carga, distribuídos de modo equidistantes, observando-se os seguintes critérios:

Carga do produto (toneladas)	Nº mínimo de pontos a serem amostrados	Distribuição dos pontos de amostragem
Até 15 toneladas	5	* * * * *
Mais de 15 até 30 Toneladas	8	* * * * * * * *
Mais de 30 até 50 toneladas	11	* * * * * * * * * * *

EM SILOS OU ARMAZÉNS: A coleta deverá ser feita com o uso de sonda ou caladores apropriados, ou através dos sistemas de descarga, observando-se os seguintes critérios:

TAMANHO DO LOTE	Nº MÍNIMO DE COLETAS
Até 10 toneladas	20
Mais de 10 até 50 toneladas	22
Mais de 50 até 100 toneladas	23
Mais de 100 toneladas	25

AMOSTRAS ENVIADAS PARA O LABORATÓRIO

- As amostras coletadas para a determinação da classe do trigo devem ser homogêneas, reduzidas em 1 (uma) alíquota, com massa de 4 (quatro) quilogramas, acondicionadas em embalagem que preserve a amostra e armazenadas em temperatura ambiente.

- No caso de farinha de trigo, a quantidade necessária para os ensaios deve ser de no mínimo 1 (um) quilograma de massa. Em caso de dúvidas contatar o laboratório.

- A amostra deve vir acompanhada do **FORM-41- Formulário de solicitação de análise.**

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários:

- **Manhã:** 07 h 45 min. às 11 h 45 min;
- **Tarde:** 13 h 30 min. às 17 h 30 min.

FERIADOS: nas semanas com feriado o cronograma de recebimento das amostras é diferenciado, favor entrar em contato.

REFERENCIAL TEÓRICO

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa SARC nº 38, de 30 de novembro de 2010. Aprova o regulamento técnico de identidade e qualidade do trigo. .

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5425. Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade. Rio de Janeiro, 1985.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5426. NBR 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. Rio de Janeiro, 1985

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5427/85. Guia para utilização da norma NBR 5426